

**1ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL DA LAPA  
C21055**

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª Praça)** do imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do Executado: **ESPÓLIO DE ELIO COCCOLI (CPF Nº 638.978.908-44 ) e GABRIELE COCCOLI (CPF Nº 858.643.748-49); PREFEITURA DE ITAPEVI (CNPJ Nº 46.523.031/0001-28)**, e dos credores trabalhistas, **ROBERTO DOMINGUES (CPF Nº DESCONHECIDO), LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA (CPF Nº 157.932.388-08) e JOEL CORREIA DANTAS (CPF Nº 190.794.604-78)**.

A MM. Juíza de Direito, Dra. Lucia Helena Bocchi Faibicher, da 1ª Vara Cível – Foro Regional da Lapa, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que, por este Juízo, processam-se os autos do Cumprimento de sentença (honorários advocatícios de sucumbência), por **LEONARDO MATHIAS NETO (CPF Nº 269.875.318-89)**, em face de **ESPÓLIO DE ELIO COCCOLI (CPF Nº 638.978.908-44 ) e GABRIELE COCCOLI (CPF Nº 858.643.748-49)**, nos autos do **Processo nº 0011692-23.2019.8.26.0004**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

**01- IMÓVEL:** Lote de terreno sob número 11, da quadra “U”, do loteamento “Jardim Paulista”, no Município de Itapevi, nesta Comarca, deste Estado, com a área de 1.473,00 mts<sup>2</sup>, que mede 15,00 metros de frente, para a Rua 8; 101,50 metros, de um lado com o lote 10; 97,50 metros, de outro lado, com o lote 12, e, 15,50 metros nos fundos, em linha irregular, onde divide com um córrego na divisa da propriedade de Aldo Attilio Bertozzi; os lotes confrontantes são deles proprietários; que o lote descrito está cadastrado na Prefeitura do Município de Itapevi.

**LOCALIZAÇÃO:** Avenida Pedro Paulino, 740 - lote 11 da quadra “U” – Loteamento Jardim Paulista no Município de Itapevi, CEP: 06650-000.

**Dados do Imóvel**

<b>Código Cartográfico nº</b>	23.132.61.57.0260.01.000
<b>Matrícula Imobiliária nº</b>	1.701 – Cartório de Registro de Imóveis de Cotia

**Ônus**

<b>Registro</b>	<b>Data</b>	<b>Ato</b>	<b>Processo/Origem</b>	<b>Beneficiário / Observações</b>
R.03	03.07.2008	Penhora	00988-2005-242-00-7	ROBERTO DOMINGUES
Av.05	27.04.2020	Penhora Exequenda	0011692-23.2019.8.26.0004	LEONARDO MATHIAS NETO
Av.06	16.10.2020	Penhora	0197100-88.2009.5.02.0511	LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Av.07	05.05.2021	Penhora	024700-40.2009.5.02.0511	JOEL CORREIA DANTAS

**OBS 01:** De acordo com o Laudo de Avaliação, ora apresentado às fls. 394/433, há a construção de um galpão sobre o terreno.

**VALOR TOTAL DO IMÓVEL:** R\$ 827.963,11 (Maio/2020).

**VALOR TOTAL ATUALIZADO:** R\$ 904.762,60 (Julho/2021). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

**Débito Exequendo:** R\$ 795.095,95 (Julho/2021) – o valor do débito exequendo será atualizado até a data do efetivo pagamento.

**Débito Tributários:** Há débitos de IPTU no valor de R\$ 67.538,07 (maio/2021), que ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

**02** - A 1ª Praça terá início no dia **02 de agosto de 2021, às 16:00 horas, e se encerrará no dia 05 de agosto de 2021, às 16:00 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 05 de agosto de 2021, às 16:00 horas, e se encerrará em 25 de agosto de 2021, às 16:00 horas,** no qual o imóvel estará sendo ofertado por lance igual ou superior a 70% do valor da avaliação do bem. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora ([www.globoleiloes.com.br](http://www.globoleiloes.com.br)), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, bem como mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

**03** - O leilão será realizado na plataforma Globo Leilões ([www.globoleiloes.com.br](http://www.globoleiloes.com.br)), conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, Cássia Negrete Nunes Balbino, matriculada na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.151. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal [www.globoleiloes.com.br](http://www.globoleiloes.com.br); (art. 12 e 13 da Resolução nº 236/2016).

**04** – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Art. 892, § 2º do CPC).

**05** – Se o exequente arrematar a coisa, não estará obriga a exibir o preço, salvo se exceder seu crédito atualizado, caso em que depositará a diferença em 3 dias, sob pena de ineficácia da arrematação e nova alienação eletrônica às suas expensas (CPC, art. 892, § 1º)

**06** - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (Art. 843, do CPC).

**07** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).

**08** – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante depósito judicial nestes autos.

**09** – Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público, bem como as despesas com remoção e guarda dos bens, poderá ser deduzida do produto da arrematação, extensivo ao exequente, se arrematar (Prov 236 CNJ, art. 7º, § 4º)

**10** - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor da leiloeira oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizada a leiloeira a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

**11** - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução nº 236/2016).

**12** - Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado.

**13 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Através do e-mail: contato@globoleiloes.com.br, ou telefones, Fixo: (11) 3181-6109 e Whatsapp: (11) 94490-6874. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita exclusivamente pelo sítio eletrônico da Globo Leilões: [www.globoleiloes.com.br/](http://www.globoleiloes.com.br/), cujo endereço profissional é a Avenida Paulista, nº 1079 - 7º e 8º Andar - Bela Vista - CEP: 01311-200 - São Paulo – SP.

**14** - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 16 de julho de 2021.

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

**DRA. LUCIA HELENA BOCCHI FAIBICHER**  
**JUIZA DE DIREITO**